



**TERMO DE RETI-RATIFICAÇÃO REFERENTE À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA E EMPRESA UBATUBA VANS TRANSPORTE FRETAMENTO LTDA - ME**

**TERMO ADITIVO N.º 05 AO CONTRATO Nº 385/2014 – PROCESSO SC/8065/2012**

Como **CONTRATANTE** a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, inscrita no **CNPJ** sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representada pelo Prefeito Municipal, **DÉLCIO JOSÉ SATO**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 20.609.175-8 e do CPF/MF nº 110.529.178-28, e o Secretário Municipal de Saúde, Sr. **ROBERTO KAZUSHI TAMURA**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 11.902.625-9 SSP/SP e do CPF/MF nº 026.883.668-07, doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, e como **CONTRATADA** empresa **UBATUBA VANS TRANSPORTE FRETAMENTO LTDA - ME**, com sede na Rua Álvaro Paulo de Moura, nº 103, Estufa II, Ubatuba/SP - CEP. 11680-000, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 10.464.050/0001-83, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. Jackson Alexandre do Prado, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 28.762.093-1 SSP/SP e do CPF/MF nº 292.561.938-09.

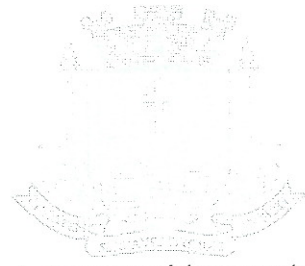
As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO**

Adita-se o supracitado contrato, datado de 11 de setembro de 2014, que tem por objeto a contratação de empresa para locação de veículo, tipo van, para transporte de paciente, para retificar o aditamento nº 04, no tocante ao quantitativo: onde se fez constar 316.800 km, o correto é 316.571 km. Segue abaixo o quadro demonstrativo do aditamento nº 04 de forma correta:

QTDD KM 12 MESES	QTDD PRORROGAÇÃO 06 MESES	QTDD COM ACRÉSCIMO 25% PROPORCIONAL 06 MESES	C UNITÁRIO	PRORROGAÇÃO + ACRÉSCIMO 06 MESES	VALOR MENSAL
316.571	158.286	197.857	R\$ 2,10	R\$ 415.500,00	R\$ 69.250,00



**CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Considerando que as divergências nos valores estão à menor, é desnecessário o aporte de reserva orçamentaria.

**CLÁUSULA TERCEIRA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba, 13 de dezembro de 2017.

  
**DÉLCIO JOSÉ SATO**  
Prefeito Municipal




  
**ROBERTO KAZUSHI TAMURA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

  
**UBATUBA VANS TRANSPORTE FRETAMENTO LTDA – ME**  
REPRESENTANTE LEGAL

Testemunhas:

  
**LUIZ ALBERTO MACEDO FAGUNDES**  
Rg. 30.602.322-2

  
**CARLA HELLEN SIQUEIRA SILVA**  
Rg. 48.637.116-5

